

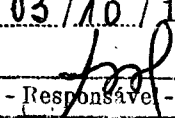


Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 286 /L

LEI Nº 1.308, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.978.

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1825/78
Livro 7/3 Fls. 141
Data 03/10/1978
 - Responsável -

" Autoriza a Câmara Municipal de Cruzeiro a celebrar convênio com o Instituto de -/ Previdência do Estado de São Paulo para - extensão da Lei nº 951, de 14 de janeiro/ de 1.976, alterada pela Lei nº 1.002, de 16 de junho de 1.976, regulamentada pelo/ Decreto nº 8.179, de 08 de julho de 1976"

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada, nos termos desta Lei, a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para extensão aos seus vereadores das disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1.976, alterada pela Lei nº 1.002, de 16 de junho de 1.976, que instituiu a Carteira de Previdência/ dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado, com objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos deputados e vereadores do Estado de São Paulo e pensão mensal aos seus dependentes.

Artigo 2º - Farão parte integrante do convênio a ser firmado, as disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1.976, com as alterações da Lei nº ... 1.002, de 16 de junho de 1.976, e seu regulamento, considerando-se aprovado desde que assinado pelo IPÊSP e pela Câmara Municipal, ou seus representantes legais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de crédito especial a ser aberto no corrente exercício e consignado no orçamento à Câmara Municipal, cuja abertura

- segue -